Projeto de Lei /2024

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na LOA − Lei Orçamentária nº 6.869, de 19 de dezembro de 2023 e inclusão de fonte"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 700.000,00** (setecentos mil reais), conforme especificação abaixo.

02 - EXECUTIVO
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
18.541.0001.2.501 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.39.00 1920 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.701.99 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados **R$ 700.000,00**

TOTAL **R$ 700.000,00**

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Excesso de Arrecadação, no valor de **R$ 700.000,00** (setecentos mil reais), na conta Banco do Brasil 0286-0.78.639-X, receita 1.7.2.4.99.00.01.05, conforme art. 43, § 1º, inciso II.

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2024.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 27 de março de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649

Assinado digitalmente por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20302311000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.03.27 15:32:04-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Muriaé, 27 de março de 2024

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente Projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de urgência, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que visa promover a abertura de Crédito Adicional Suplementar para atender às despesas correntes da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente.

A suplementação como forma de ajustar os níveis orçamentários necessários ao bom andamento da gestão pública cumpre o papel de aperfeiçoar as despesas a fim de que se enquadrem nos preceitos patenteados nos manuais técnicos de cada federação.

O atual Projeto de Lei que é direcionado a apreciação desta nobre Casa Legislativa tem por escopo principal firmar convênio do Município de Muriaé com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável para implementar o Projeto de Vacinação, Esterilização e Identificação Animal no Município de Muriaé.

As ações de esterilização cirúrgica (castração), registro e microchipagem de cães e gatos, mediante contratação, de clínicas veterinárias, profissionais liberais ou Unidade Móveis de Esterilização e Educação em Saúde – UMMES (Castramóvel), para realização dos procedimentos, prestação de cuidados e medicamentos pós-operatórios e microchipagem estão regulados pela Lei Estadual 21.970/16, na Lei Federal 13.426/17 e na Resolução 367/19 do CRMV/MG.

O Convênio para a realização das ações que visa assegurar bem-estar para os animais, prevenção de doenças zoonóticas, manejo da densidade populacional de animais, por meio de ações de educação/conscientização e de castração está registrado sob o número 1371002251/2023 da Secretaria de Estado de meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

A intervenção e o esforço na concretização de tão importante ação em favor dos animais de rua de Muriaé foram fruto do Deputado Estadual **Noraldino Lúcio Dias Junior**.

A contrapartida efetivada pelo município de Muriaé será no valor **R$ 4.337,40** (quatro mil reais, trezentos e trinta e sete reais e quarenta centavos) e sairá da fonte de recursos 1.500.99 – recursos não vinculados de impostos.

Ante o exposto e feitos os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos e elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649

Assinado digitalmente por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20302311000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.03.27 15:32:15-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.
GERSON VARELLA NETO
DD. Presidente da Câmara Municipal